

LEI MUNICIPAL Nº835/2004 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$:6.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO EM EXERCÍCIO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) e criar as seguintes Rubricas orçamentárias.

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3190.11.01.00.00 – Venc. Vantagens Fixas Servidores.....R\$.....2.800,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS NOS 25 % DA EDUCAÇÃO

2.070 – MANUT. SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO – TRANSPORTE ESCOLAR

3390.39.99.01.00 – Demais Serviços de Terceiros.....R\$.....4.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a receita orçamentária, da conta 1762.02.01.00.000, Transferência de Convênio e os demais R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) da seguinte dotação orçamentária.

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – FUNDO MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.039 – MANUT. SERV. SECRETARIA AGRICULTURA E HORTO

3190.11.01.00.00 – Venc. Vantagens Fixas Servidores.....R\$.....2.800,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroativa a 01 de outubro de 2004.

GABINETE DO PREFEITO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUATRO.

IVORI MARCELINO SARTORI
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2004.

Secretaria de Administração